



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º 2º TAP Reajuste/2024

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 045675/2022 -SES/DF**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045675/2022 -SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO FORNECIMENTO DE SERVIÇO ASSINATURA ANUAL DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **07.797.967/0001-95** denominada CONTRATADA, com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edifício Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, Telefone: (41) 3778-1700 Fax: (41) 3778-1767, E-mail: contato@bancoedeprecos.com.br, neste ato representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, portador do RG nº 4.086.763-5, SSP/PR e inscrito no CPF nº 574.460.249-68, celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00140941/2021-02, o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 045675/2022 -SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste contratual** no percentual de **3,82%**, referente ao INPC acumulado de 12 (doze) meses de **Janeiro/2024**, no valor de **R\$ 6.380,19** (seis mil trezentos e oitenta reais e dezenove centavos), com aplicação a partir de **02/02/2024**.

2.1.1. Com o reajuste, o **valor anual** passa de **R\$ 167.021,80** (cento e sessenta e sete mil vinte e um reais e oitenta centavos) para **R\$ 173.401,99** (cento e setenta e três mil quatrocentos e um reais e noventa e nove centavos) e o valor **mensal** passa de **R\$ 13.918,48** (treze mil novecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 14.450,17** (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais e dezessete centavos).

2.1.2. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

|             |                        |                             |
|-------------|------------------------|-----------------------------|
| <b>I</b>    | Unidade Orçamentária:  | 23901                       |
| <b>II</b>   | Programa de Trabalho:  | 10122820285170052           |
| <b>III</b>  | Natureza de Despesa:   | 339039                      |
| <b>IV</b>   | Fonte de Recursos:     | 1500.100000000              |
| <b>V</b>    | Valor Inicial:         | R\$ 5.830,78                |
| <b>VI</b>   | Nota de Empenho:       | 2024NE06191                 |
| <b>VII</b>  | Data de Emissão:       | 05/06/2024                  |
| <b>VIII</b> | Modalidade do Empenho: | 3 - Global                  |
| <b>IX</b>   | Evento:                | 400091 - EMPENHO DA DESPESA |

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 8.351,09** (oito mil trezentos e cinquenta e um reais e nove centavos) **para R\$ 8.670,10** (oito mil seiscentos e setenta reais e dez centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8.

## ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2023

| ITEM | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO  | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO   | VALOR TOTAL       |
|------|-----------|--|------------|-------------------------|------------------|-------------------|
| 1    | 21041     | Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço assinatura anual de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender às necessidades da SES/DF | 16         | Licença/Anual           | R\$<br>10.837,62 | R\$<br>173.401,99 |



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 13/06/2024, às 19:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=143164667)  
verificador= **143164667** código CRC= **B2ED7617**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF